



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 153/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 0412023
Data: 04/01/2023



Agente Administrativo Técnico

**Autoriza a Cobrança de Ingresso para Entrar no
Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai
Teixeira Soares.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de ingresso para entrar no Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares.

Art. 2º A entrada de visitantes no Parque será mediante pagamento de ingresso, cujo valor para o ano de 2023 será de R\$10,00 (dez reais) por pessoa, podendo ser corrigido nos anos seguintes mediante Decreto Municipal.

§1º Fica garantido acesso gratuito à Comunidade Marcelinense, aos colaboradores em atividades de parceria com o Parque, aos membros ativos do Conselho Consultivo do Parque, às crianças até 05 anos de idade, aos professores em acompanhamento de grupos de estudantes e aos guias turísticos em acompanhamento de grupos de visitantes.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

§2º Estudantes, Idosos acima de 60 anos e pessoas com deficiência, pagarão meia-entrada, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 3º A presente Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 29 de dezembro de 2022.





Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, enviamos o presente Projeto de Lei na busca de autorização legislativa para cobrança de ingresso para entrar no Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares, a presente autorização visa buscar fundos para manutenção do Parque, haja vista que a grande maioria dos parques e pontos turísticos existentes em nosso Estado efetuam a cobrança de ingresso.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

01 - 01
MARCELINO RAMOS
1945